



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 51.506,13 (Cinquenta e Um Mil Reais, Quinhentos e Seis Reais com Treze Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 51.506,13 (Cinquenta e Um Mil Reais, Quinhentos e Seis Reais com Treze Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO
Unidade: 63 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0054 MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ.: 2336 CIP- CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – SERVIÇO TERCEIROS – PJ R\$ 51.506,13

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:
1000 – FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA R\$ 51.506,13

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 86/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 86/2019 que visa a programação no Plano Plurianual de 2018 a 2021 no valor de R\$ 51.506,13, que se justifica, tendo como base a média de arrecadação dos últimos 09 meses de R\$ 17.171,97 mensal, podemos vislumbrar uma arrecadação anual de R\$ 206.063,73, que comparada com a previsão inicial que é de R\$ 147.099,14, acarretará expectativa de excesso de arrecadação de R\$ 58.964,59, contudo desta reestimativa já se realizou R\$ 7.458,46. Deduzindo este valor o saldo a ser arrecadado será R\$ 51.506,13.

Salientamos que o crédito aprovado somente será aberto após a comprovação do excesso de arrecadação.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente



Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal